



PORTARIA Nº 1079/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111437-9	LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0099796-0	JULIANE DA SILVEIRA LEAL	2ª/IV	2ª/V	03/05/2025
3	0099568-1	PAULO RENATO TROMBIM	2ª/IV	2ª/V	03/05/2025
4	0099727-7	RAUL FURTADO GONCALVES	2ª/III	2ª/IV	02/02/2024

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0108808-4	ALEX JOSE NUNES DE MORAIS	2ª/II	2ª/III	23/04/2025
6	0108807-6	ALEXANDRE JOSE MACHADO BRAGANCA	2ª/II	2ª/III	03/05/2025
7	0108826-2	ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO	2ª/II	2ª/III	23/04/2025
8	0108805-0	ANDRE PIMENTEL NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	23/04/2025
9	0110984-7	ERICK SILVA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	23/04/2025
10	0111666-5	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	23/04/2025
11	0108818-1	NATALY COSTA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0102574-0	ERICK BALTAZAR SALDANHA	2ª/III	2ª/IV	02/03/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0108821-1	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	2ª/II	2ª/III	10/05/2025
14	0109266-9	PAULO JUSTINO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0109228-6	JOSE MAURO VIANA SILVA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0111414-0	FABIO CARDOSO LIMA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0105758-8	HECIA MARIA DA SILVA SOUSA	2ª/II	2ª/III	01/09/2023
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2025

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0109268-5	MARCILENE NOGUEIRA MORAES	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 488079321. Cód. CRC: 377E2CA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 21/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

